



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 811

Quarta-feira 06 de Maio de 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o parecer do controle interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao(s) licitante(s) classificado(s):

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FORNECEDORES (VENCEDORES):

Arlindo Miguel de Araújo

CPF: 010.914.018-45

Com valor total de: R\$ 1.845,00

Camila Souza Costa

CPF: 034.448.781-41

Com valor total de: R\$ 4.767,05

Cintia Monteiro Bento

CPF: 037.086.871-40

Com valor total de: R\$ 8.934,75

Gustavo Florentino

CPF: 500.758.701-00

Com valor total de: R\$ 8.195,25

Luciene Muchon da Silva

CPF: 785.822.371-20

Com valor total de: R\$ 12.192,50

Tiago Tavares de Godoy

CPF: 024.744.011-64

Com valor total de: R\$ 9.384,25

Francisco Antônio Pereira

CPF: 390.588.911-00

Com valor total de: R\$ 9.204,50

Iracema Gomes de Souza Ferreira

CPF 034.448.781-41

Com valor total de: R\$ 7.264,00

Anaurilândia - MS, 05 de maio de 2020

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e do controle interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedores, abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

FORNECEDORES (VENCEDORES):

Arlindo Miguel de Araújo

CPF: 010.914.018-45

Com valor total de: R\$ 1.845,00

Camila Souza Costa

CPF: 034.448.781-41

Com valor total de: R\$ 4.767,05

Cintia Monteiro Bento

CPF: 037.086.871-40

Com valor total de: R\$ 8.934,75

Gustavo Florentino

CPF: 500.758.701-00

Com valor total de: R\$ 8.195,25

Luciene Muchon da Silva

CPF: 785.822.371-20

Com valor total de: R\$ 12.192,50

Tiago Tavares de Godoy

CPF: 024.744.011-64

Com valor total de: R\$ 9.384,25

Francisco Antônio Pereira

CPF: 390.588.911-00

Com valor total de: R\$ 9.204,50

Iracema Gomes de Souza Ferreira

CPF 034.448.781-41

Com valor total de: R\$ 7.264,00

Anaurilândia - MS, 05 de maio de 2020

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA - órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do setor - para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de ANAURILÂNDIA - MS, por um período de 6 (seis) meses.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 19 (dezenove) de maio de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 05 de Maio de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1548/2020 DE 05 de MAIO de 2020.

"DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente os artigos 113, inciso I, alínea "i" e artigo 179, bem como da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 196 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto à prevenção do contágio pelo COVID-19 no Município de Anaurilândia-MS, sempre pautadas na **conscientização e bom senso**;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Emergência e também de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Anaurilândia-MS;

DECRETA:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 06 de Maio de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 811



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, fica determinado no âmbito do Município de Anaurilândia-MS, as medidas administrativas e decorrentes do Poder de Polícia Municipal, previstas neste Decreto, pelo mesmo prazo do Decreto 1544/2020 podendo ser prorrogadas, alteradas, ou revogadas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas já previstas nos Decretos anteriores, fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, observando-se o seguinte:

I - O número máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa, que devem estar alocadas a um distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio), umas das outras;

II - Recomenda-se o uso de máscaras pelos funcionários do estabelecimento;

III - Ressalta-se acerca da obrigatoriedade da disponibilização de álcool gel, de preferência nas entradas dos estabelecimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 05 de maio de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos de atenção básica em saúde nas unidades de saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027.339030.000000

VALOR: R\$ 45.090,16 (quarenta e cinco mil noventa reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Fernanda Passarela Floriano, da empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos de atenção básica em saúde nas unidades de saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2027.339030.000000

VALOR: R\$ 50.703,14 (cinquenta mil setecentos e três reais e quatorze centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI - Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Nair Gonçalves, da empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

(DISPENSANº 001/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E COPA/COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

06.001.01.031.0101.2075 - 3390300000

VALOR: R\$ 12.102,57 (Doze Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2020.

ASSINAM: Sr. JORGE SOARES SANTANA- Presidente da Câmara Municipal e a Empresa J C A DOS SANTOS - EPP

Av. Brasil, 1161- Centro- Fone (67) 3448102- CEP.79770000- AnaurilândiaMS

E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia

CONTRATADO: Face Card Administradora de Cartões LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 121/2019, em mais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para objeto constante da cláusula terceira (item 3.1) (lote 1) do contrato administrativo nº 121/2019 a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o objeto constante da cláusula terceira (item 3.2) (lote 2) do referido contrato a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assinam: Edson Stefano Takazono e Adriana da Andrade

Data: 07/04/2020

PORTARIA Nº 047/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 05 de maio de 2.020, a servidora: **IVANI ALVES SANTANA** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **15/04/2013 a 14/04/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 04 de maio de 2.020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 06 de Maio de 2020

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº811

PORTARIA Nº 049/2020

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - **CONCEDER:** Gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora do quadro permanente **CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA**, cargo de Enfermeiro, conforme Lei Complementar de nº 053/2019 de 25 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 05 de maio de 2.020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal